



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.168, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 83.000,00 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 22.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 83.000,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						
			Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
-	UO: 02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	-	UE: 02.08.01 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
		F.P.: 18.544.0030.2082 – IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA – MAIS AGUA				
		xxx	4.4.90.52.00	02/100	83.000,00	
			– Equipamento e Material Permanente			
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						83.000,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 22.000,00 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						
			Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
-	UO: 02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	-	UE: 02.08.01 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
		F.P.: 18.544.0030.2082 – IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA – MAIS AGUA				
		393	4.4.90.52.00	01/100	22.000,00	
			– Equipamento e Material Permanente			
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						22.000,00

Art. 3.º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

a) de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 22.000,00** nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

b) de parte de tendência a **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 83.000,00** nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Tendência de Excesso de Arrecadação	
RECEITA	VALOR
2.4.0.0.00.0.0.00- Transferências de Capital	



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1.xx - CONTRATO BB/FECOP Nº 101/2022	83.000,00
Total da Tendência de Excesso	83.000,00

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 03 de fevereiro de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645